

## **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – OSSHMTJ**

### **CASA DE SAÚDE INDÍGENA - CASAI BRASILIA CONVÊNIO Nº 878452/2018**

#### **EDITAL Nº 02/2020 – OSSHMTJ**

**Considerando a falta de profissional médico apto neste processo de seleção, a OSS HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a todos os interessados em geral, que fazendo uso do Ofício Circular 986/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS, com o intuito de compor 02 (duas) equipes volantes para atendimento em áreas indígenas, para enfrentamento da pandemia do COVID-19, irá fazer a seguinte errata:**

#### **Foram incluídos os itens abaixo:**

**1.10** O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado à contratação de profissionais com dedicação exclusiva à Saúde Indígena, sendo expressamente proibido a manutenção de duplo vínculo;

**1.11** Este edital estará disponível para consulta na SESAÍ , e também estará disponível para consulta na filial da OSSHMTJ em Brasília situada no SHN Quadra 01 Bloco D SL, 0701 – Bairro: Asa Norte, Brasília/ DF, CEP 70701-040.

#### **2) ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, isto é, ter facilidade para o diálogo e saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a...

**2.6** Disponibilizar regularmente, em meios de fácil acesso, e institucionalizar todas as informações e os documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, De 18 De Novembro De 2011; Decreto Nº 7.724, De 16 De Maio De 2012);

**2.7** Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio –FUNAI).

**2.8** Os profissionais de saúde competentes deverão manter o registro das informações sobre assistência prestada atualizadas em prontuário do paciente conforme legislação vigente e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

#### **4) DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no site da OSSHMTJ ([www.osshmtj.org.br](http://www.osshmtj.org.br)), do **dia 15/09/2020 à 20/09/2020**.

#### **6) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Onde se lia:

### 3. DAS VAGAS

A contratação emergencial das 02 (duas) equipes de ação integrada SESAI será composta conforme quadro abaixo:

| Cargo                 | Remuneração   | Vagas para candidatos de ampla concorrência | Vagas Reservadas Para candidatos indígenas | Vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência | Total de vagas |
|-----------------------|---------------|---|--|--|----------------|
| Médico                | R\$ 16.543,78 | 01  | 01   | -  | 02             |
| Técnico de Enfermagem | R\$ 2.580,83  | 01  | 01   | -  | 02             |

**4.14.** Todos os documentos utilizados para comprovar a experiência devem ser compatíveis com a função selecionada pelo candidato no ato de sua inscrição.

**4.15.** O candidato é o único responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição;

**4.15.** Ao se inscrever, o candidato autoriza a divulgação de suas informações relativas ao processo seletivo que se fizerem necessárias, via site, inclusive notas e ordem de classificação.

**5.6.** Somente participará da 2ª Etapa de ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL, o candidato que comparecer no dia e horário divulgados conforme calendário de eventos, e apresentar de prontidão cópia de todos os documentos que comprovem as informações contidas em sua inscrição. Não será dado prazo para candidatos que apresentarem documentação incompleta no dia avaliação.

**5.7.** As vagas destinadas para cadastro reserva serão chamadas ao longo da vigência do presente edital a medida em que surgirem vagas a serem preenchidas ou em caso de decisão da Comissão de Seleção que avaliará a necessidade de entrevistar estes candidatos em razão do número de vagas para função na CASAI/DF, e a rotatividade com que essas funções ficam vagas e são preenchidas, visando assim assistência contínua. Toda convocação será feita via site da OSSHMTJ.

**Lê-se:**

### **3. DAS VAGAS**

A contratação emergencial das 02 (duas) equipes de ação integrada SESAI será composta conforme quadro abaixo:

| <b>Cargo</b>          | <b>Remuneração</b> | <b>Vagas para candidatos de ampla concorrência</b> | <b>Vagas Reservadas Para candidatos indígenas</b> | <b>Vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência</b> | <b>Total de vagas</b> |
|-----------------------|--------------------|--|---|---|-----------------------|
| Médico                | R\$ 16.543,78      | 01   | 01  | -   | 02                    |
| Técnico de Enfermagem | R\$ 2.580,83       | 01   | 01  | 01  | 03                    |

**4.13.1** Todos os documentos utilizados para comprovar a experiência devem ser compatíveis com a função selecionada pelo candidato no ato de sua inscrição.

**4.14.** O candidato é o único responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição;

**4.15.** Ao se inscrever, o candidato autoriza a divulgação de suas informações relativas ao processo seletivo que se fizerem necessárias, via site, inclusive notas e ordem de classificação.

**5.5.1** Somente participará da 2ª Etapa de ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL, o candidato que comparecer no dia e horário divulgados conforme calendário de eventos, e apresentar de prontidão cópia de todos os documentos que comprovem as informações contidas em sua inscrição. Não será dado prazo para candidatos que apresentarem documentação incompleta no dia avaliação.

**5.6.** As vagas destinadas para cadastro reserva serão chamadas ao longo da vigência do presente edital a medida em que surgirem vagas a serem preenchidas ou em caso de decisão da Comissão de Seleção que avaliará a necessidade de entrevistar estes candidatos em razão do número de vagas para função na CASAI/DF, e a rotatividade com que essas funções ficam vagas e são preenchidas, visando assim assistência contínua. Toda convocação será feita via site da OSSHMTJ.